



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 162/2025
Data: 21/03/2025 - Horário: 11:47
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 020/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município e das outras providências.

Senhor Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.08.003.08.122.0016.2060 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 21 de março de 2025.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD, Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 162/2025
Data: 21/03/2025 - Horário: 11:47
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015 , 21 DE MARÇO DE 2025.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 24 / 03 / 2025

Presidente

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. Moisés Ferreira de Jesus, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 1.147 de 2021 - Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1.290 De 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMASS, Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 0016 - Fundo de Assistência, Projeto/Atividade 2060- Gestão e Manutenção Da Assistência Social e Trabalho e Projeto/Atividade 2067- Gestão e Execução Dos Benefícios Eventuais, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.003.08.244.0016.2067 - GESTÃO E EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.48	80.000,00	4.2.661.0

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit do exercício anterior apurado no balanço em seu anexo 14, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.003.08.122.0016.2060 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	3.3.90.33	20.000,00	4.1.500.0

Art. 5º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DOTAÇÃO A REDUZIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.003.08.122.0016.2060 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	3.3.90.39	20.000,00	4.1.500.0

Art. 6º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465 309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTÓCOLO GERAL 162/2025
Data: 21/03/2025 Horário: 11:47
Liberado

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2025.


Moisés Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal

1

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

	Assistência Social e Trabalho	Assistência social	Administração Geral				
2067	Gestão e Execução Dos Benefícios Eventuais	atividade	08 Assistência social	244 Assistência Comunitária	UN	80.000,00	80.000,00

ANEXO II

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub-função	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com





MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

08	Assistência social	003	Fundo Municipal de Assistência Social	0016	Fundo de Assistência Social e Trabalho	2060	Gestão e Manutenção da Assistência Social e Trabalho	08	Assistência social	122	Administração Geral	UN	UN	20.000,00	20.000,00
08	Assistência social	003	Fundo Municipal de Assistência Social	0016	Fundo de Assistência Social e Trabalho	2067	Gestão e Execução dos Benefícios Eventuais	08	Assistência social	244	Assistência Comunitária	UN	UN	80.000,00	80.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

